

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 169/2026(AGSUS.004936/2026-57)

OBJETO
Contratação de serviço de telecomunicações para fornecimento de link de internet, contemplando conectividade e o fornecimento de equipamentos de infraestrutura de rede sem fio (roteador e pontos de acesso), em regime de comodato ou locação, para o escritório regional da AgSUS localizado em Manaus/AM.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	quisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	quisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. Contratação de serviço de internet

A solução deverá contemplar estritamente o provimento de acesso à internet e distribuição de rede sem fio, com as seguintes especificações:

Conectividade: Fornecimento de Link de Internet com banda larga adequada para suportar as rotinas administrativas locais.

Infraestrutura Sem Fio (WLAN): Fornecimento de equipamentos de rede preferencialmente no padrão Wi-Fi 6 com tecnologia MESH (ou tecnologia superior/equivalente), assegurando ampla e estável distribuição do sinal de internet no escritório.

Pontos de Acesso: A solução exige o fornecimento, a instalação física e a configuração lógica de até 3 APs (Access Points), além do roteador principal.

Nível de Serviço (SLA): A proponente deverá ofertar 95% de disponibilidade como Acordo de Nível de Serviço para o link contratado.

Nota Restritiva: Fica vedada a inclusão comercial de serviços de gerenciamento avançado de segurança de borda (SD-WAN, SOC, Anti-DDoS de alta capacidade) neste certame, tendo em vista que tais camadas serão integradas posteriormente através de expansão de contrato matriz da AgSUS. No entanto, os equipamentos de conectividade locais fornecidos deverão contemplar protocolos de segurança nativos padrão (como WPA3) essenciais para a proteção do acesso local.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Link de Internet + Modem	mês	12
2	Equipamentos de conectividade em Comodato/Locação (preferencialmente APs Wi-Fi 6 Mesh)	mês	1
3	Instalação e Ativação de Serviços (Taxa única, se aplicável)	un	1

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1. Vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme o Regulamento de Compras da AgSUS. Por se tratar de prestação de serviços contínuos, a vigência poderá ser prorrogada por interesse da AgSUS.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Endereço para instalação e configuração do serviço: Rua Tiodolina Cordeiro (antiga Rua E) n° 127, Térreo, Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro/MA - CEP: 69.050-200

5.2. Visando a urgência da operação, a contratada terá o prazo máximo de até 7 (Sete) dias úteis corridos para entregar, instalar os equipamentos e ativar o link de internet de forma definitiva, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão da respectiva ordem de serviço. O não cumprimento ensejará a aplicação de sanções legais

5.3. A entrega deverá ser previamente agendada: Com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

- E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br
- Telefone: (61) 3686-4144 – Ramal 1004

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. As garrafas deverão ser entregues novas, sem uso, devidamente embaladas, livres de avarias, manchas ou quaisquer defeitos, devendo todos os itens corresponder integralmente às especificações técnicas descritas na solicitação de compras. O fornecedor será responsável por todos os custos e riscos relacionados ao transporte, manuseio e entrega, garantindo que o produto chegue em perfeito estado ao destino. A contratante realizará a conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega.

6.2. Produtos que não atendam aos requisitos especificados serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor em prazo não superior a 20 (vinte) dias, sem ônus adicional. Em caso de entrega com avarias, defeitos ou divergências, o fornecedor deverá providenciar substituição imediata, respeitando o prazo estabelecido pela contratante. O fornecedor deverá, ainda, apresentar documento de entrega (nota fiscal), assinado pelo responsável no local, como comprovação do cumprimento da obrigação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, condicionado à efetiva prestação do serviço sem interrupções não tratadas no SLA, mediante a apresentação e o devido aceite técnico da Nota Fiscal eletrônica.

6.2. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias contados a partir da aceitação formal da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Havendo erro ou irregularidade na documentação fiscal ou na comprovação de regularidade trabalhista/previdenciária, o pagamento será suspenso sem qualquer ônus à AgSUS.

6.3. O Pagamento será realizado por meio de boleto ou crédito em conta bancária de titularidade exclusiva da contratada.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Gestão de Riscos e Integridade: A contratada deverá aderir às normativas de governança e compliance da AgSUS, incluindo a adequação plena à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todas as esferas de seu atendimento técnico, conforme exigido em políticas internas de segurança da informação.

8.2. Todos os encargos estão inclusos nos valores mensais/taxas de adesão todos os impostos, tributos, custos diretos e indiretos com deslocamentos e configurações. A contratada será integralmente responsável por atos praticados por seus empregados

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002